



TESOURO NACIONAL

2024

1ª cota de janeiro

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/01/2024, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **janeiro de 2024** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 11.531.568.124,06**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 29.146.395.564,60, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 3.613.741.151,44.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2023**, creditado em 28/12/2023, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	5.896.824.608,92	1,2896
FPE	5.634.743.515,14	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	289.099.292,14	2,9935

Obs.1: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%).

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.474.206.152,23	R\$ 1.408.685.878,79	R\$ 72.274.823,03	R\$ 2.955.166.854,05

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clcando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de janeiro de 2024

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	3.025.247	-	-	-	2.694	3.022.553
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	12.624.580	-	-	-	2.053.078	10.571.502
Imposto de Renda Retido na Fonte	15.138.917	-	-	-	380.020	14.758.897
Multas e Juros (I.R.)	793.465	-	-	-	21	793.444
SUBTOTAL - IR	31.582.209	-	-	-	2.435.813	29.146.396
Imposto sobre Produtos Industrializados	3.734.478	-	-	-	202.804	3.531.674
Multas e Juros (IPI)	82.077	-	-	-	10	82.067
SUBTOTAL - IPI	3.816.555	-	-	-	202.814	3.613.741
TOTAL RECEITAS	35.398.764	-	-	-	2.638.627	32.760.137

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	680.074	649.849		54.406	18.135	18.135
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.378.588	2.272.873		190.287	63.429	63.429
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.320.752	3.173.163		265.660	88.553	88.553
Multas e Juros (I.R.)	178.525	170.590		14.282	4.761	4.761
SUBTOTAL - IR	6.557.939	6.266.475		524.635	174.878	174.878
Imposto sobre Produtos Industrializados	794.627	759.310	353.167	63.570	21.190	21.190
Multas e Juros (IPI)	18.465	17.644	8.207	1.477	492	492
SUBTOTAL - IPI	813.092	776.954	361.374	65.047	21.682	21.682
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.474.206	1.408.686	72.275			
TOTAL	5.896.825	5.634.744	289.099	589.682	196.561	196.561

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/12/2023.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de janeiro de 2024

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de jan/24

R\$ 5.634.743.515,14

FPE distribuído no 1º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.954.896.562,97	1,03600	1,6720	R\$ 5.118.448.187,20

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2021, divulgado pelo IBGE em nov/23, em relação ao PIB de 2020.

2) Variação acumulada do IPCA entre nov/14 e nov/23.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
90,8373%	9,1627%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de janeiro de 2024

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 175.102.112	4,0881	R\$ 21.106.478	R\$ 196.208.591
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 212.932.563	4,7340	R\$ 24.441.493	R\$ 237.374.056
Amapá	AP	3,4120	R\$ 174.641.452	3,6978	R\$ 19.091.801	R\$ 193.733.253
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 142.825.178	4,9633	R\$ 25.625.394	R\$ 168.450.573
Bahia	BA	9,3962	R\$ 480.939.629	8,7906	R\$ 45.385.664	R\$ 526.325.292
Ceará	CE	7,3369	R\$ 375.535.425	6,5445	R\$ 33.788.979	R\$ 409.324.404
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 35.327.529	0,6703	R\$ 3.460.929	R\$ 38.788.458
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 76.776.723	1,8044	R\$ 9.315.801	R\$ 86.092.523
Goiás	GO	2,8431	R\$ 145.522.600	2,8970	R\$ 14.957.096	R\$ 160.479.697
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 369.459.827	6,6657	R\$ 34.414.785	R\$ 403.874.612
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 118.128.666	1,8623	R\$ 9.614.952	R\$ 127.743.618
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 68.177.730	1,2096	R\$ 6.244.964	R\$ 74.422.694
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 228.001.274	5,3328	R\$ 27.532.961	R\$ 255.534.236
Pará	PA	6,1120	R\$ 312.839.553	6,3398	R\$ 32.732.282	R\$ 345.571.835
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 245.117.365	4,4832	R\$ 23.146.346	R\$ 268.263.711
Paraná	PR	2,8832	R\$ 147.575.098	2,5722	R\$ 13.280.030	R\$ 160.855.128
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 353.183.162	6,8295	R\$ 35.260.586	R\$ 388.443.747
Piauí	PI	4,3214	R\$ 221.188.620	4,1578	R\$ 21.466.610	R\$ 242.655.230
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 78.194.533	2,2746	R\$ 11.743.561	R\$ 89.938.094
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 213.843.647	3,5732	R\$ 18.448.332	R\$ 232.291.979
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 120.529.218	1,2640	R\$ 6.525.901	R\$ 127.055.119
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 144.115.027	2,7801	R\$ 14.353.619	R\$ 158.468.646
Roraima	RR	2,4807	R\$ 126.973.344	3,7445	R\$ 19.332.648	R\$ 146.305.992
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 65.505.900	1,1954	R\$ 6.171.629	R\$ 71.677.529
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 51.184.482	1,1620	R\$ 5.999.548	R\$ 57.184.030
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 212.686.878	3,6404	R\$ 18.795.019	R\$ 231.481.896
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 222.140.651	2,7228	R\$ 14.057.922	R\$ 236.198.573
TOTAL		100,0	R\$ 5.118.448.187	100,0	R\$ 516.295.328	R\$ 5.634.743.515

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)